



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Bandeira do Sul (MG), torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de inscrições do edital de credenciamento de barracas para uso de espaço público no Festival do 61º Aniversário do município de Bandeira do Sul (MG).

1. Período de inscrição: **07 de fevereiro de 2024** até o dia **20 de fevereiro de 2024** das 12:00h até as 17:00h, no Setor Municipal de Tributos da Prefeitura Municipal, situado à Rua Doutor Afonso Dias de Araújo, nº 305, Centro, Bandeira do Sul (MG).

2. A reunião para realização do sorteio e comunicados sobre o evento será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024 às 14:00h, na Câmara Municipal de Bandeira do Sul (MG) situada à Rua Lázaro Rodrigues, nº 31, Jardim Primavera.

Bandeira do Sul (MG), 16 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON BARBOSA DE LIMA**

Chefe Do Departamento Municipal

De Administração E Fazenda

### RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LARA ROSA ARAÚJO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Técnico I/Farmacêutica, para substituição temporária de servidor efetivo que se encontra em período de férias.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$3.683,16 (três mil seissentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de janeiro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CLEISON CARLOS RODRIGUES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços V/Motorista, até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 16 (dezesseis) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso

III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 16 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: OLCIONE APARECIDA CHAGAS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I/Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: TEREZINHA APARECIDA DA SILVA BORGES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I/Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LUCIENE DAMASCENO SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I/Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: VANESSA DE CÁSSIA SOUZA MUCCIARONI**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.416,60 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: BRUNA CRISTINA B. OLIVEIRA CÂNDIDO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I/Auxiliar de Serviços Gerais, até**

**o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ROSANE DE CÁSSIA SOARES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I/Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JULIANA BARBOSA ANDRADE**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador V-Supervisor Escolar, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$3.106,94 (Três mil cento e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2024

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JUANITA PRISCILA PINTO FERREIRA**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador V- Supervisor Escolar, até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$3.106,94 (Três mil cento e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: SOLANNA DE CASTRO MAURE DO LAGO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador I - Assistente de Desenvolvimento Infantil (ADI), até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.629,51 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: TÂNIA LUCIA DOMINGUES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador I - Assistente de Desenvolvimento Infantil (ADI), até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.629,51 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ISABELA MUCCIARONE SANTOS SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador I - Assistente de Desenvolvimento Infantil (ADI), até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.629,51 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 014 /2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JOCELI LUCIANA RIBEIRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador II (Professor dos Anos Iniciais), até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.702,96 (Dois mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços V/MOTORISTA, até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 16 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO N° 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: EDUARDO RODRIGUES DA COSTA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de serviço V-Operador de Máquina, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO: ELIANA BATISTA DE SOUZA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador II (Professor dos Anos Iniciais), até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.702,96 (Dois mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: GRAZIELE FERREIRA DE MELO OLIVEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador II (Professor dos Anos Iniciais), até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.702,96 (Dois mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: KATIUCE DA SILVA REZENDE VIANA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador II (Professor dos Anos Iniciais), até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.702,96 (Dois mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LAIZ STEFANI LEAL**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Educador II (Professor dos Anos Iniciais), até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.702,96 (Dois mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ELISÂNGELA CRISTINA GERMANIO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I-Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO N° 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: JÉSSICA LUANA SOBRAL**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I - Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LUANA APARECIDA FERREIRA GRACIANI**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I - Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ROSÂNGELA APARECIDA SUAVE**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I - Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ÉRICA BENTO DA SILVA PAULINO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I - Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PINHEIRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I - Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: CHRISTIANE SILVA DO LAGO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I - Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO N° 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**  
**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviços I - Auxiliar de Serviços Gerais, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.369,38 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO: AGUINALDO BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço III - Operário, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.463,82 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: VINÍCIUS SILVA FERNANDES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço V - Motorista, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ATAIR BENEDITO CANDIDO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço III - Operário, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.463,82 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JOÃO BATISTA BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço III - Operário, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.463,82 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JULIANA APARECIDA FLORA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço III - Operário, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.463,82 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 036/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: OTAIR RAMOS DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço III - Operário, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.463,82 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JOSÉ CARLOS JÚLIO DAS CHAGAS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço V - Tratorista, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: HIASMIM YARA CHAGAS SOUZA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.416,60 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ROSA HELENA PINHEIRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Administrativo IV, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.172,12 (Dois mil cento e setenta e dois reais e doze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: BRENDA PAULA GARCIA LOPES ALVES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Administrativo IV, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.172,12 (Dois mil cento e setenta e dois reais e doze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: FRANCIELI CRISTINA TOCACELI**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Administrativo IV, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.172,12 (Dois mil cento e setenta e dois reais e doze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: FRANCIELE CRISTINA LUZ**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.416,60 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO: DANIELA FERNANDES DE BARROS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço V - Motorista, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: EDER JOSÉ TOLEDO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço V - Motorista, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: CLAUDINEI FERNANDES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço V - Motorista, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: HÉLIO MESSIAS MUCCIARONI**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço V - Motorista, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JAIR DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente de Serviço V - Motorista, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.030,46 (Dois mil e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2024****EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.







# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: RICHELLI DE SOUZA BREVES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Técnico I - Atendente de Farmácia, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.558,26 (Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: THAMIRES MALTA PAMPLONA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Técnico VI/Médico Ginecologista, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$6.280,26 (Seis mil duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LOURDES MARTINS DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Técnico em Enfermagem, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.794,36 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LETÍCIA SCHIMIDT NIEDERAUER TORRES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Técnico VI/Médico Pediatra, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$6.280,26 (Seis mil e duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ÉRICA CRISTINA DOS REIS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Técnico II - Enfermeira, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.794,36 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 055/2024**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS FERREIRA TOMAZ**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Administrativo II, até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.416,60 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 056/2024**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: BEATRIZ TASSI COUTINHO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de **Agente Técnico V/Médico Clínico Geral, para substituição temporária de servidor efetivo que se encontra em período de gozo de férias.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$4.155,36 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de janeiro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG

**CONTRATADA:** Cooperativa da Agricultura Familiar de Poços de Caldas e Região – AGRIFOÇOS

**VALOR:** R\$ 536.870,40 (Quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

**HOMOLOGAÇÃO:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro à 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 255 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 35.000,00 Ficha: 256 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 1550 – Saldo: R\$ 140.000,00 Ficha: 257 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 1552 – Saldo: R\$ 70.000,00 Ficha: 259 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 170.000,00 Ficha: 260 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 1550 – Saldo: R\$ 10.000,00 Ficha: 261 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 1552 – Saldo: R\$ 10.000,00 Ficha: 251 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 60.000,00 Ficha: 252 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 1550 – Saldo: R\$ 80.000,00 Ficha: 253 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 1552 – Saldo: R\$ 30.000,00 Ficha: 247 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 210.000,00 Ficha: 248 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 1550 – Saldo: R\$ 140.000,00 Ficha: 249 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 1552 – Saldo: R\$ 50.000,00.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG

**CONTRATADA:** Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre

**VALOR:** R\$ 13.785,80 (treze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro à 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 255 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 35.000,00 Ficha: 256 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 1550 – Saldo: R\$ 140.000,00 Ficha: 257 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.030 33.90.32.00 – Fonte: 1552 – Saldo: R\$ 70.000,00 Ficha: 259 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 170.000,00 Ficha: 260 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 1550 – Saldo: R\$ 10.000,00 Ficha: 261 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.031 33.90.32.00 – Fonte: 1552 – Saldo: R\$ 10.000,00 Ficha: 251 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 60.000,00 Ficha: 252 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 1550 – Saldo: R\$ 80.000,00 Ficha: 253 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.029 33.90.32.00 – Fonte: 1552 – Saldo: R\$ 30.000,00 Ficha: 247 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 210.000,00 Ficha: 248 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 1550 – Saldo: R\$ 140.000,00 Ficha: 249 – Dotação: 0206.12.306.0006.2.028 33.90.32.00 – Fonte: 1552 – Saldo: R\$ 50.000,00.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**COMUNICADO Nº 001/2024 - Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**

**Processo Licitação nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 026/2023**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO N° 21 - 11 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de registrador eletrônico de ponto (REP), e solução para gestão do ponto eletrônico com app de gestão e batida de ponto por reconhecimento biométrico e facial dos servidores públicos do município de Bandeira do Sul (MG).

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), por meio da sua **Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito** instituída pela Portaria nº 55, de 21 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 18 de 15 de fevereiro de 2024. COMUNICA aos participantes do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, por meio deste, que CONVOCA a licitante **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.672.602/0001-46**, melhor classificada e habilitada, provisoriamente, em primeiro lugar, para realização da Prova de Conceito, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades dos equipamentos e softwares a serem disponibilizados para locação de registrador eletrônico de ponto (REP), e solução para gestão do ponto eletrônico com app de gestão e batida de ponto por reconhecimento biométrico e facial dos servidores públicos do município de Bandeira do Sul (MG), conforme item 17, subitem VI, CONTINUIDADE DA PROVA DE CONCEITO, do Edital.

A Prova de Conceito acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2024, a partir das 14h:30min, no segundo piso da sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), sito à Rua Doutor Afonso Dias de Araújo, nº 305, Centro, Bandeira do Sul (MG), CEP 37.740-000 e será conduzida pela **Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito**.

Conforme "item 17, subitem VI, i" a **PROVA DE CONCEITO** poderá ser acompanhada pelos licitantes participantes do pregão e demais que estiverem interessados, em consonância com o princípio da publicidade.

Bandeira do Sul (MG), 16 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO  
DA PROVA DE CONCEITO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

